**Minuta**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 0X/2014**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2014, QUE FAZEM ENTRE SI** a União, por meio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso, **E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxx**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO, com sede no(a) Avenida Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Baú, CEP: 78.008-902 Cuiabá/MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **00.394.494/0028-56,** neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente Regional, Delegado **ÉLZIO VICENTE DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 631/2013-DG/DPF, de 28.05.2013, publicada no DOU Nº 103 DE 31.05.2013, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.338.861-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1835480/SSP-GO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) .............................. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ............................, sediado(a) na ..................................., em ............................. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....................., portador(a) da Carteira de Identidade nº ................., expedida pela (o) .................., e CPF nº ........................., tendo em vista o que consta no Processo nº 08320.007433/2014-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
   1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Chaveiros, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
   2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
   3. Objeto da contratação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO GERENCIADOR** | | | | |
| **MATERIAL** | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **CATMAT** | **Quantidade** | **PREÇO MÉDIO** |
| 1 | Cópias de chave Yale | BR0034045/0001 | 202 | R$ 8,13 |
| 2 | Cópias de chave Tetra | BR0034045/0001 | 35 | R$ 20,00 |
| 3 | Cópias de chave de carro simples | BR0034045/0001 | 35 | R$ 33,75 |
| 4 | Chaves sem modelo | BR0034045/0001 | 35 | R$ 33,75 |
| 5 | Chaves sem modelo tetra | BR0034045/0001 | 30 | R$ 63,75 |
| 6 | Chaves sem modelo de carro | BR0034045/0001 | 30 | R$ 127,50 |
| 7 | Fechadura tetra - Com instalação | BR0010162/0001 | 30 | R$ 147,50 |
| 8 | Fechadura de divisória - Com instalação | BR0010162/0001 | 30 | R$ 125,00 |
| 9 | Fechadura de armário - Com instalação | BR0010162/0001 | 30 | R$ 46,25 |
| 10 | Fechadura em porta - Com instalação | BR0010162/0001 | 30 | R$ 110,00 |
| 11 | Cilindro de fechadura - Com instalação | BR0010162/0001 | 30 | R$ 43,75 |
| 12 | Chaves sem modelo em domicílio | BR0034045/0001 | 30 | R$ 54,50 |
| 13 | Chaves sem modelo tetra em domicílio | BR0034045/0001 | 30 | R$ 79,50 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO GERENCIADOR** | | | | |
| **SERVIÇOS** | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **CATMAT** | **Quantidade** | **PREÇO MÉDIO** |
| 1 | Conserto de fechadura de porta | 00000543-6 | 55 | R$ 49,50 |
| 2 | Abertura de fechadura | 00000543-6 | 55 | R$ 45,00 |
| 3 | Abertura de carro | 00000543-6 | 55 | R$ 77,50 |
| 4 | Abertura de cofre | 00000543-6 | 30 | R$ 182,50 |
| 5 | Troca de segredo de fechadura | 00000543-6 | 55 | R$ 52,50 |
| 6 | Troca de segredo de fechadura em domicílio | 00000543-6 | 31 | R$ 61,25 |

1. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**
   1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de .........../......../........ e encerramento em .........../........./.........., podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses.
      1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
   2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de R$.......... (.....)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

1. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:  01/200374

Fonte: 100

Programa de Trabalho:  702-T

Elemento de Despesa:  3390.30/ 3390.39

PI:

* 1. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

1. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**
   1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.
2. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**
   1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
   2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. ***CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA******DE EXECUÇÃO***
   1. *A CONTRATADA prestará garantia no valor de R$ ............... (.......................), na modalidade de .............................., correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.*
4. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**
   1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
5. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
   1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
6. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
   1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
7. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**
   1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
   2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
   3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
   4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
      1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
      2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
      3. Indenizações e multas.
8. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**
   1. É vedado à CONTRATADA:
      1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
      2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
9. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**
   1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
   2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
   3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**
    1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**
    1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Mato Grosso - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá/MT,.......... de junho de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DPF Élzio Vicente da Silva

Superintendente RegionaI

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: